

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano VIII • Edição Nº 1.932 • Terça-Feira, 09 de Junho de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.726, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020 do município de Corumbá - MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde do município de Corumbá - MS, no valor de R\$ 6.489.284,09 (Seis Milhões e Quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei, nos termos do inciso I do art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso II do §1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º O Crédito Adicional Especial aberto, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no *caput* deste artigo, desde que ocorra por anulação de despesas entre os elementos especificados no Anexo I desta Lei, na forma do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificadas na edição do respectivo Decreto em observância as origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas editadas pelos órgãos de controle.

Art. 2º A destinação dos recursos de que trata essa Lei será para atender ao conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento da pandemia;

Parágrafo único. É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.

Art. 3º Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Pluriannual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Corumbá, 9 de junho de 2020

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.726, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Excesso de Arrecadação

Suplementa:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

Projeto/Atividade: - 8672 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
3.3.50.41.00	Contribuições 019	6.066.012,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo 019	382.526,59
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.745,20
TOTAL FONTE 14		6.489.284,09

Corumbá, 9 de junho de 2020

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	.Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



DECRETO N° 2.324, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidora como gestora de termo de cooperação entre o Município de Corumbá e a UEMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação nº. 1065/2020 celebrado entre o Município de Corumbá e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, cujo objeto é a realização de estágio curricular supervisionado pelos acadêmicos matriculados no curso de medicina da instituição;

CONSIDERANDO que a cláusula quinta do ajuste específico que o Município de Corumbá deve indicar um servidor para a função de gestor do termo de cooperação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica DILENE EBELING VENDRAMINI DURAN, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 4288, designada como gestora do Termo de Cooperação nº. 1065/2020 celebrado entre o Município de Corumbá e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração à servidora, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 9 de junho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Saúde

LEI COMPLEMENTAR N° 261, DE 9 DE JUNHO DE 2020.

Altera dispositivos do Código de Posturas do Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº. 004/1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§1º Para os efeitos deste Código, considera-se Poder de Polícia os instrumentos que dispõe a administração pública para disciplinar e restringir direitos e liberdades individuais em razão do bem-estar da coletividade através da Fiscalização de Posturas Municipal. (NR)

Art. 2º Fica incluído o §2º ao art. 1º da Lei Complementar nº. 004/1991, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§2º Aplica-se aos Fiscais de Posturas permissão de livre acesso no uso das atribuições do poder de polícia administrativa, devendo estar devidamente identificados por meio de identidade funcional, que deverá ser regulamentado por ato do Poder Executivo Municipal. (AC)

Art. 3º Fica incluído o parágrafo único ao art. 166 da Lei Complementar nº. 004/1991, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 166.....

Parágrafo único. Nos casos de emergência declarada, estado de calamidade pública ou situações graves de saúde pública as

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
CONSELHOS MUNICIPAIS	4

medidas previstas no caput do presente artigo serão imediatas, sendo o interessado notificado posteriormente. (AC)

Art. 4º Fica incluído o parágrafo único ao art. 168 da Lei Complementar nº. 004/1991, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 168.....

Parágrafo único. Nos casos de emergência declarada, estado de calamidade pública ou situações graves de saúde pública as medidas previstas no caput do presente artigo serão imediatamente aplicadas, sendo o interessado notificado posteriormente, podendo inclusive ser reduzido o prazo para providências necessárias a que alude o art. 178 deste Código, tendo em vista a gravidade da situação fática. (AC)

Art. 5º O parágrafo único do art. 178 da Lei Complementar nº. 004/1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 178.....

Parágrafo único. A interdição será aplicada de imediato, dispensando-se a intimação que trata este artigo em caso de reincidência e se a infração for de tal gravidade que possa causar danos irreparáveis aos interesses em proteção, ou ainda realizando-a em momento posterior, em caso de urgência declarada, estado de calamidade pública ou situações graves de saúde pública. (NR)

Art. 6º O caput art. 184 da Lei Complementar nº. 004/1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 184 Fica autorizado aos Fiscais de Posturas Municipal a requisição e obtenção do auxílio da força de segurança pública para assegurar o desempenho de suas funções.

Art. 7º Ficam incluídos os §§ 1º e 2º ao art. 196 da Lei Complementar nº. 004/1991, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 196.....

§1º. Nos casos de emergência declarada, estado de calamidade pública ou situações graves de saúde pública as pessoas físicas ou jurídicas que descumprirem as previsões legais e demais atos normativos do Poder Executivo municipal estarão sujeitos a multas de 100 (cem) a 500 (quinquinhentos) VRMs.

§2º Na aplicação da penalidade imposta pela autoridade fiscal, deverá ser levado em consideração às situações ensejadoras da punibilidade, e nesta, os aspectos agravantes e atenuantes do fato gerador. (AC)

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 9 de junho de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL**REPÚBLICAÇÃO:**

República-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1924, de 29/05/2020.

PORTARIA “P” N° 284, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-03, da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Nomear **JOSÉ CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03 na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de junho de 2020.

Corumbá, 29 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 002/2020 - SMFG

Processo nº 44.758/2018 - Tomada de Preço nº 027/2019

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a empresa M. A. DORNELL CORREA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.205.885/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reparo de imóvel locado para entrega - antigo centro de atendimento ao contribuinte - CAC, localizado na rua 28 de setembro, 47 - centro, Município e Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 65.287,95 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 70 (setenta) dias

Dotação Orçamentária: 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

3510 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

44.90.51.00 - Obras e Instalações

04.129.0102 - Progestão - Corumbá

4.071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativas

44.90.51.00 - Obras e Instalações

1453 - Ficha Orçamentária

100.000 - Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 28/05/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e Marcos Antonio Dornell Correa - M. A. DORNELL CORREA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 14/2020 - Processo nº 3760/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para fornecimento de alimentação festiva(pipoca doce e salgada, picolés, lanches, marmitek e coquetel), tendo por vencedora a empresa: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.098.808/0001-70, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$19.600,00, item 2 de R\$44.000,00, item 3 de R\$21.200,00, item 4 de R\$14.250,00, item 5 de R\$ 475.000,00, item 6 de R\$13.000,00, item 7 de R\$13.500,00 e item 8 de R\$60.000,00

Corumbá-MS, 09 de junho de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, REGISTRADO SOB O Nº 28.797/2019 E TRAMITADO SOB A ÉGIDE DO EDITAL Nº 018/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessada: Danielly Gonçalves dos Santos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em atenção à manifestação formulada por Danielly Gonçalves dos Santos, inscrita no CPF nº 035.383.051-88 e inscrita na Seleção sob o número AOC1-8081, para a função de Professor de Letras (Português/Espanhol), carga horária de 20 h (vinte horas), resolve promover a alteração do Edital nº 018/0/2019, publicado no Diário Oficial de Corumbá de 13.02.2020, com relação à candidata aprovada, passando a excluí-la da lista da 7ª Colocação da função de Professor Letras Português/Espanhol (40 horas), para incluí-la na 8ª Colocação da função de Professor Letras Português/Espanhol (20 horas).

A alteração tornou-se imperiosa em razão de a Administração Municipal ter constatado que Danielly Gonçalves dos Santos (nº de inscrição AOC1-8081) inscreveu-se no certame em questão para a função de Professor Letras Português/Espanhol (20 horas), conforme Edital nº 018/D/2019, publicado no Diário Oficial de Corumbá do dia 10 de janeiro de 2020. Todavia, no curso da seletiva, por equívoco da própria Administração, a candidata mencionada foi inserida na mesma função, porém, na carga horária de 40 horas.

Instada a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado sobre os fatos narrados, foi informado que de fato ocorreu erro na tramitação do feito no tocante à candidata supra. Desta feita, no uso do poder conferido à Administração Pública, principalmente o da autotutela que permite que o Poder Público retifique atos que decorrem de equívocos e que possam implicar no direito subjetivo dos cidadãos, **DECIDO:**

i) Reclassificar Danielly Gonçalves dos Santos (nº de inscrição AOC1-8081) na 8ª Posição da Relação dos Aprovados na função de Professor Letras Português/Espanhol (20 horas);

ii) Os candidatos que constam da Relação dos Aprovados na função de Professor Letras Português/Espanhol (20 horas) passam ter a classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade, exemplo: os que se encontravam em 10, 11 e 12 posições, passam a constar em 11, 12 e 13,

respectivamente;

iii) Os candidatos que constam da Relação dos Aprovados na função de Professor Letras Português/Espanhol (40 horas) passam ter a classificação alterada mediante a supressão de uma unidade, exemplo: os que se encontravam em 10, 11 e 12 posições, passam a constar em 09, 10 e 11, respectivamente.

Dê-se ciência da presente decisão à Danielly Gonçalves dos Santos.

Encaminhe-se cópia ao setor de Recursos Humanos para que proceda à convocação temporária da candidata objeto desta decisão, se este for o caso, respeitando-se rigorosamente as regras do Edital de Abertura.

Publique-se.

Corumbá, 10 de março de 2020

GENILSON CANVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº "P" Nº 230 -16.02.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N° 031/2017.

Processo Nº17561/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Edson da Silva Cáceres.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar do fim do prazo anteriormente estabelecido, ratificadas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, que *Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências*, e suas alterações realizadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se respeita-las.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020.

ASSINAM: Ricardo Campos Ametila - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Edson da Silva Cáceres.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°14/2017

3º Aditivo ao Contrato 14/2017

PARTES: ROBISTER MORENO DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 10/05/2020

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 10/05/2021

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Robister Moreno de Oliveira.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°43/2018

2º Aditivo ao Contrato 43/2018

PARTES: GLEY JOAQUIM FONSECA DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/05/2020

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/05/2021.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Gley Joaquim Fonseca dos Santos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°30/2017

3º Aditivo ao Contrato 30/2017

PARTES: ANA CAROLINA AMARILHA DE FREITAS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE:19/05/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 19/11/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Ana Carolina Amarilha de Freitas.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°52/2018

2º Aditivo ao Contrato 52/2018

PARTES: HILTON LUIS ALVES FILHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 06/06/2020

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 06/12/2020

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Hilton Luis Alves Filho.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO N°24/2017**

3º Aditivo ao Contrato 24/2017

PARTES: FLAVIA TORRICO DA CUNHA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 19/05/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 19/11/2020.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Flavia Torrico da Cunha.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO N°55/2018**

2º Aditivo ao Contrato 55/2018

PARTES: EWERTON NILSON PEREIRA MAURIENSE E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 07/06/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 07/06/2021.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Ewerton Nilson Pereira Mauriense.

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 014/CMDCA - 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a indicação para substituição de Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na 65ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09/06/2020, Ata 231^a;

Delibera:

Art.1º - Tornar público a indicação de Substituição da Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Saúde no CMDCA, sendo:

Eiza Nádila Bassoli - será substituída por Adriane Ayumi Miazaki

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Márcia Cândida Silva de Jesus Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE CORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL